



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 07 de Maio de 2018.

DECRETO N° . 153/2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Maritânia Antonia Rosa da Silva Sandi, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica a chefe do poder Executivo Municipal autorizada a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 18.307,72 (dezoito mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	07 - Secretaria M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	01 - Secretaria M. de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	801 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	1071 - Obras de Infraestrutura Social
Modalidade de Aplicação:	44900000 - Aplicações Diretas
Fonte:	1300 - Superávit Exe. Ant/Rec. Ordinários
Valor:	R\$ 18.307,72

Art. 2° Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maritânia Antonia Rosa da Silva Sandi
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.